

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	3
GESTÃO	10
MEIO AMBIENTE.....	16
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	21
DESENVOLVIMENTO URBANO	22
EDUCAÇÃO.....	23
IPREV.....	30
CAPEP	31
CET	32
CÂMARA	33
CONSELHO.....	34
PRODESAN.....	34
JOVENS DESAPARECIDOS.....	35



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2320-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MARIA LUCIA ESPINAR BUENO DE CAMARGO, registro nº 17.989-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Fundação Arquivo e Memória de Santos, com prejuízo

das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2328-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. GRACIELLE ARCANJO DIAS BAPTISTA, registro nº 26.100-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador Geral das Vilas Criativas, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raysa Ribbe de Figueiredo, nos períodos de 29 de junho a 17 de julho e de 20 de julho a 17 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2331-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. BRUNO JOSE BIASOTTO FRANCISCHINI, registro nº 30.665-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Projetos, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador de Convênios, Escritório de Projetos e Assuntos Metropolitanos, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento da Sra. Viviane Ocroch Bergamini, nos períodos de 29 de junho a 17 de julho e de 20 de julho a 17 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2334-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CLAUDIA RODRIGUES ALVES, registro nº 27.422-5, exercendo a função gratificada símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Alessandra Maria de Savoia, no período de 02 a 15 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de julho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2336-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. SILMAR SILVA DE PAULO, registro nº 19.972-9, ocupante do cargo de Desenhista, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Wania Mendes Seixas, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 095/2020-GPM
DE 21 DE JULHO DE 2020**

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia e designa **GILMAR VIEIRA DA COSTA**, Procurador do Município, Reg. nº 27.336-7, para representar a **PREFEITURA DE SANTOS** na Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de julho de 2020, às 10h, na sede social da **PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS**, localizada na Praça dos Ex-

pedicionários, nº 10, 4º andar, Santos/SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/07/2020

Processo nº 11.892/2015-33: Autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 288/2018 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II c.c § 4º, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM.

Processo nº 27.126/2020-01: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SESERP e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2020-GPM [(Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 91-A/2017 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 0473664-27/17)].

PROCESSO Nº 24541/2017-63.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: ADITAR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0473664-27/2017 PARA INCLUIR AS CLÁUSULAS VIGÉSIMA SÉTIMA E VIGÉSIMA OITAVA.

UNIDADE: SEFIN, GPM.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito Municipal, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela CAIXA, o Sr. RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA e o Sr. SIDNEY SOARES FILHO, em 26/06/2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 015.983/2020-04 – HAIDAR E RAMOS COMERCIAL – INDEFERIDO pedido por falta de amparo legal, intimação emitida prazo imediato; P.A. 070.829/2008-09 – HUGO ALEXANDRE ESTEVES CAMPOS SPILOTROS – ME – INDEFERIDO pedido de alvará à atividade pretendida, comércio varejista de produtos alimentícios não pode ser exercida como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas; P.A. 070.115/2010-99 – RESTAURANTE E LANCHONETE CIELY LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, empresa encerrou as atividades no local, devido parecer do fiscal de posturas; P.A. 070.464/2013-81 – MITRA DIOCESANA DE SANTOS – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, falta de AVCB e laudo técnico; P.A. 124.830/2011-11 – WM MINERAÇÃO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, falta do cumprimento da intimação 80051-3; P.A. 064.987/2013-24 – A.A. DOS PORTUÁRIOS DE SANTOS – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental desfavorável; P.A. 026.039/2002-83 – LANCHES OLIVEIRA DO GONZAGA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Lanches Oliveira do Gonzaga Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.946.443/0001-20, para exercer atividade de restaurantes e similares CNAE 5611201; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203, situada à Avenida Ana Costa 530 lojas 14 e 08, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Sevisa; P.A. 087.686/2017-11 – SEFIS-EMP – INDEFERIDO pedido de alvará, tendo em vista que a empresa não atendeu a publicação da convocação de 18/02/2020, realizada pela Secretaria do Meio Ambiente; P.A. 015.063/2020-88 – ACR INCORPORADORA LTDA – DEFERIDO pedido, tendo em vista que o local é apenas um escritório administrativo da empresa, e a necessidade do AVCB é para a totalidade do edifício; P.A. 076.950/2019-15 – GABRIEL PESSANHA DOS REIS – DEFERIDO pedido de Alvará para Gabriel Pessanha dos Reis, inscrito no CNPJ sob nº 26.363.702/0001-23, para exercer atividade de comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742300), comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744003), à Rua Vereador Álvaro Guimarães 41 – loja B, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Semam e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 072.676/2008-

62 – MARCIA ELINAIDE KLIBIS – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Marcia Elinaide Klibis, inscrita no CNPJ sob nº 09.666.948/0001-55, para exercer atividades de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 5611203), à Avenida Doutor Bernardino de Campos 379 – quiosque, de acordo com parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Sevisa e Semam, na forma da lei; P.A. 068.180/2011-07 – VILLAGE PARK – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Village Park – Serviços Automotivos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.114.877/0001-76, para exercer atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 4520005), estacionamento de veículos (CNAE 5223100), à Avenida Senador Dantas 376, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, CET e Semam, na forma da lei; P.A. 046.829/2019-97 – WILSON DE ALMEIDA - LIMPEZA – DEFERIDO pedido de Alvará para Wilson de Almeida - Limpeza, inscrito no CNPJ sob nº 04.614.963/0001-36, para exercer atividades de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789005), instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330401), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772500), comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742300), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739099), outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (CNAE 4329199), à Rua Silva Jardim 289-A, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Sevisa, Semam e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 118.697/2005-61 – E C R SILVA & CIA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel é de “mercearia”, em desacordo com o uso solicitado “restaurante e similares”.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

**MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP**

P.A. 098.641/2014-00 – ZOO LIVE MEDICINA DIAGNÓSTICA VETERINÁRIA S.S. LTDA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Zoo Live Medicina

Diagnóstica Veterinária S.S. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.203.325/0001-95, para exercer atividades veterinárias (CNAE 7500100), serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; exceto tomografia (CNAE 8640205), à Rua Doutor Carvalho de Mendonça 579, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 001.853/2009-15 – L. Q. MENDES – SUPERMERCADO – DEFERIDO pedido de Alvará para L. Q. Mendes – Minimercado, inscrito no CNPJ sob nº 09.594.274/0001-20, para exercer atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712100), à Avenida Santo Antonio do Valongo 4591, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Sevisa e Semam, na forma da lei; P.A. 104.913/2013-47 – DANIEL FARIAS CARREGA – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Daniel Farias Carrega, inscrito no CNPJ sob nº 04.451.315/0001-06, para exercer atividade de comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724500), à Praça Iguatemi Martins 107, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Sevisa e Semam, na forma da lei; P.A. 009.944/2013-31 – C & K SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para C & K Saúde Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.390.943/0001-70, para exercer atividades de apoio à gestão de saúde (CNAE 8660700), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502), atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), à Rua Guaiaó 66 - sala 913, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 038.238/2018-74 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS RIBEIRÃO PIRENSE – DEFERIDO pedido de Alvará para Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ribeirão Pirense, inscrita no CNPJ sob nº 59.969.196/0007-65, para exercer atividades de associações de defesa de direitos sociais (CNAE 9430800), atividades de organizações ligadas à cultura e à arte (CNAE 9493600), atividades associativas não especificadas anteriormente (CNAE 9499500), atividades de organizações religiosas ou filosóficas (CNAE 9491000), à Rua Joaquim Távora 223, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras e Semam, na forma da lei; P.A. 070.842/2014-15 – AKIOH SUSHI BAR LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Akioh Sushi Bar, inscrito no CNPJ sob nº 20.512.622/0001-06, para exercer atividade de restaurantes e similares (CNAE 5611201), à Avenida Conselheiro Nébias 581, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, na forma da lei; P.A. 113.771/2008-88 – NICOLSI CONSULTORIA EM SISTEMAS E REPRESENTAÇÃO

COMERCIAL – DEFERIDO pedido de Alvará para Nicolosi Consultoria em Sistemas e Representação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.435.367/0001-63, para exercer atividades de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 4618499) e consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204000), à Rua Nabuco de Araújo 508 – apto. 12, somente como Ponto de Referência, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 104.401/2013-35 – DENIS N. DE FREITAS SERVIÇOS ELÉTRICOS – ME – DEFERIDO pedido de Alvará para Denis N. de Feitas Serviços Elétricos, inscrito no CNPJ sob nº 13.955.834/0001-16, para exercer atividade de instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), à Rua Major Santos Silva 74 – conj. 54-A, somente como Ponto de Referência, de acordo com o parecer da fiscal de Posturas, na forma da lei; P.A. 078.916/2006-25 – TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. – TEQUIMAR – DEFERIDO pedido de alvará para Terminal Químico de Aratu S/A – Tequimar, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.220/0011-36, para exercer atividade de ambulatório médico de apoio à empresa, situada à Avenida Engenheiro Augusto Barata nº 0, de acordo parecer do fiscal de Posturas, Obras e Sevisa; P.A. 074.897/2012-89 – ANDRE LASSE – DEFERIDO pedido de Alvará para Andre Lasse, portador do CPF nº 218.519.088-11, para exercer atividade de cirurgião-dentista (CBO 223208), à Rua Barão de Paranapiacaba 231 – sala 907, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 033.115/2019-28 – RACMA MIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Racma Mil Comercial Exportadora e Importadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.986.967/0001-18, para exercer atividades de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645101), e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664800), à Rua Paraná 182 A – sala comercial 43, somente como escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 074.405/2019-59 – NEURODESENVOLVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Neurodesenvolver Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.111.307/0001-44, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630501), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502), à Rua Júlio Conceição 296 – salas 505 e 506, de acordo com o pa-

recer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 048.356/2019-16 – CLÍNICA DE OLHOS OFTALMO CENTER LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Clínica de Olhos Oftalmo Center Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.380.565/0001-56, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 8630503), à Rua Galeão Carvalhal 47 – conj. 311, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 031.182/2014-30 – CAROLINA MICHELE CARRASCO MENDES – DEFERIDO pedido de Alvará para Carolina Michele Carrasco Mendes, portadora do CPF nº 348.874.988-61, para exercer atividade de fisioterapeuta (CBO 2236905), à Rua Visconde de Cayru 235 – sala 13, somente como Ponto de Referência, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 076.123/2019-78 – INSTITUTO SANTISTA DE HEMODINÂMICA LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Instituto Santista de Hemodinâmica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.230.088/0002-72, para exercer atividades de serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640205), atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (CNAE 8610102), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630501), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630502), atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (CNAE 8640299) e serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE 8640208), à Avenida Ana Costa 146 – conj. 1411, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 058.513/2013-25 – FIORDE TRANSP. E ARMAZ. GERAIS LTDA – DEFERIDO pedido de Alvará para Fiorde Transportes e Armazéns Gerais Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 61.102.778/0002-87, para exercer atividades de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930202), armazéns gerais – emissão de warrant (CNAE 5211701), transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930203), à Rua Augusto Severo 7 – conj. 11 – A, somente como escritório administrativo da empresa, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, CET, Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e O.S. 001/2016, na forma da lei.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coor-

denadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 88 – DEFEMP/SEFIN
REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 16/07/2020:
EDITAL Nº 87/2020 - DEFEMP/SEFIN

Onde se lê:

“Edital nº 87/2020 – DEFEMP/SEFIN”

Leia-se:

“Edital nº 89/2020 – DEFEMP/SEFIN”

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 90/2020 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3572 em nome de ULYSSES RAMOS JUNIOR, CPF nº: 324.034.448-39, situado à Avenida Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 04/06/2020.

Descrição da infração: Transitou em logradouro público sem máscara facial.

Infração: Artigo 1º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 91/2020 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de

28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35744 em nome de BRUNO CASSIANO CAMPOS, CPF nº: 501.484.378-69, situado à Avenida Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 18/05/2020.

Descrição da infração: Transitou em logradouro público sem máscara facial.

Infração: Artigo 1º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 92/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 29653 em nome de DENOILDO BEZERRA DA SILVA, CPF nº: 011.130.528-48, situado à Rua Dr. Ciro de Ataíde Carneiro, 11.

Data da lavratura: 14/06/2020.

Descrição da infração: Perturbação do sossego.

Infração: Artigo 199 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 604 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 6.727,15 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 93/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35743 em nome de MAURO PATRICIO ATANES, CPF nº: 706.836.897-20, situado à Avenida Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 18/05/2020.

Descrição da infração: Transitou em logradouro público sem máscara facial.

Infração: Artigo 1º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 94/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3576 em nome de THIAGO ARREBOLA MOTTA, CPF nº: 284.703.948-19, situado à Avenida Presidente Wilson, 88.

Data da lavratura: 01/06/2020.

Descrição da infração: Transitou em logradouro público sem máscara facial.

Infração: Artigo 1º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-fei-

ra, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 95/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35748 em nome de JAMIL RENE FRANCO, CPF nº: 124.916.128-28, situado à Avenida Presidente Wilson, 120.

Data da lavratura: 28/05/2020.

Descrição da infração: Transitou em logradouro público sem máscara facial.

Infração: Artigo 1º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 96/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28654 em nome de LUCAS HENRIQUE FERNANDES GONÇALVES, CPF nº: 434.409.238-43, situado à Praça Caio Ribeiro, s/n.

Data da lavratura: 02/06/2020.

Descrição da infração: Transitou em logradouro público sem máscara facial.

Infração: Artigo 1º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 97/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 29652 em nome de RAFAEL SANTANA DOS SANTOS, CPF nº: 400.699.718-38, situado à Avenida Martins Fontes.

Data da lavratura: 23/05/2020.

Descrição da infração: Transitou em logradouro público sem máscara facial.

Infração: Artigo 1º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 98/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este

edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35742 em nome de PAULO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº: 394.121.562-00, situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 42.

Data da lavratura: 10/05/2020.

Descrição da infração: Transitou em logradouro público sem máscara facial.

Infração: Artigo 1º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 99/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 29654 em nome de C. Martinez Lavanderia Ltda, CNPJ nº: 32.973.440/0001-11, situado à Rua Dr. Ciro de Ataíde Carneiro.

Data da lavratura: 14/06/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial dentro do estabelecimento.

Infração: Artigo 1º, § 2º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 100/2020 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 3578 em nome de Posto de Serviços Travessias de Santos, CNPJ nº: 08.521.038/0001-11, situado à Avenida Almirante Saldanha da Gama, nº 200.

Data da lavratura: 13/06/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial dentro do estabelecimento.

Infração: Artigo 1º, § 2º do Decreto 8944/2020.

Penalidade: Artigo 4º do Decreto 8944/2020.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE **ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 235163/2020-10 - RODRIGUES DIAS ENGENHARIA CIVIL LTDA - Expedida a certidão número 533/2020

Processo nº 235153/2020-66 - A.O. SERVIÇO TECNICO E CONSULTORIA LIMITADA - Expedida a certidão número 532/2020

Processo nº 235139/2020-35 - PORTAL ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA - Expedida a certidão número 534/2020

Processo nº 235065/2020-09 - RIZZIERI LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 234819/2020-12 - NN - RECUPERA-

CAO DE CREDITOS LTDA - Expedida a certidão número 530/2020

Processo nº 234818/2020-41 - I 9 REPAROS E SERVIÇOS DE CONTAINERES EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 529/2020

Processo nº 234810/2020-30 - LIMA & OLIVETTI AR CONDICIONADOS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 528/2020

Processo nº 234779/2020-91 - LUIZ HENRIQUE FERNANDES - ME - Expedida a certidão número 527/2020

Processo nº 234777/2020-66 - EDITORA ECOTURISMO LTDA. - ME - Expedida a certidão número 531/2020

Processo nº 234611/2020-11 - ALTAMAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 526/2020

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 234800/2020-86 - D. DI NAPOLI GUZELA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

Processo nº 234609/2020-61 - STEP CLOSER HOLDING PATRIMONIAL LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
20/07/20	CFM – DEP.NACIONAL DE PROD. MINERAL	19.683,95
20/07/20	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	480.469,57
20/07/20	ISS – STN CONVÊNIO	20.220,98
14/07/20	IPM- IPI EXPORTAÇÃO	79.715,49
21/07/20	RPM – ROYALTIES PETRÓLEO MUNICIPAL	48.648,37
20/07/20	FUNDEB – FUNDO EDUCAÇÃO – REPASSES FEDERAIS	114.505,88

Santos, 21 de JULHO de 2020.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2322-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. UIARA BATISTA CUNHA, registro nº 28.094-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Cristiane Conceição Jardim Velasco, nos períodos de 26 de junho a 30 de setembro e de 31 de outubro a 31 de dezembro e, por férias, no período de 01 a 30 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de julho de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2326-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CLARA DE CASTRO GONÇALVES, registro nº 33.137-1, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social – Bom Retiro, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da Sra. Marceli Martins de Freitas, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de julho de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2327-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO WATANABE ONO, registro nº 36.161-8, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Obras Prediais, Coordenadoria de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, da Sra. Michelle Pereira Ticianeli, no período de 29 de junho a 07 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de julho de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2330-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JOSILENA LUIZA DA ANUNCIÇÃO PEREIRA, registro nº 30.573-0, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social - Radio Clube, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonel Lobo, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de julho de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2332-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RILDO ALVES DE LIMA, registro nº 14.313-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonardo dos Santos e Santos, no período de 01 a 30 de junho de 2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de julho de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2335-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DE FATIMA DE JESUS FREITAS, registro nº 20.706-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção do Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central e da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lilian Oliveros de Carvalho, no período de 02 a 11 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2337-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAPHAEL DUARTE, registro nº 33.658-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Fatima Maria de Castro, no período de 22 de junho a 11 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2339-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCIA EIZO, registro nº 26.443-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Telecomunicações, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2340-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, registro nº 31.566-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcio Eduardo Da Silva, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.030/2020

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 14.030/2020, Processo nº 14005/2020-46**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de gradil de ferro, na UME Margareth Buchmann - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 04/08/2020 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 04/08/2020 às 10h00.

A vistoria técnica obrigatória dar-se-á de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, no seguinte local: Av. Pedro Lessa, nº 2880 - Embaré - Santos/SP, mediante agendamento prévio com o Sr. Paulo Oshiro, através do telefone (13) 97405-0882.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/07/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 21 de julho de 2020.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14.031/2020
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 14.031/2020, Processo n.º 23.433/2020-51**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (lavadora de roupas, secadora de roupas, lavadora de alta pressão, enceradeira industrial, arara para roupas e seladora de pedal) a serem utilizados na Lavanderia Comunitária 08 de Março da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/08/2020 às 9h00 e a disputa de lances ocorrerá em 05/08/2020 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/07/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 21 de julho de 2020

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.028/2020**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.028/2020, Processo n.º 7471/2020-39**, cujo objeto é a contratação de Seguro contra incêndio (inclusive decorrente de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres, fumaça) e danos elétricos, para a cobertura dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Santos, onde funcionam as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/08/2020 às 09:30h. e a disputa de lances ocorrerá em 03/08/2020 às 10:30h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 22/07/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5741/ 3201-5011, ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 21 de julho de 2020.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.022/2020 - Processo nº 15143/2020-15**, que tem como objeto a contratação de empresa para expansão e modernização do sistema de monitoramento por câmeras em eixos de interesse turístico no Município de Santos, incluindo material, equipamento e mão de obra, à empresa NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA, Lote 01 no valor de R\$ 5.495.050,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais).

Santos, 21 de julho de 2020.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES III**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 - 4.º andar - Centro - Santos/ SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **LEILÃO n.º 001/2020 - Processo n.º 203.170/2019-91**, cujo objeto é a alienação de veículos, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço público, e que não apresentam condições de uso ou recuperação, com baixa permanente certificada pelo DETRAN, e veículos, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço público, com documentação e circulando., e **ADJUDICOU** o seu objeto ao participante interessado:

PORTO VELHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-EPP, LOTE 01 - Lance Final: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais);

JOEL DO NASCIMENTO CAIRES, LOTE 02 - Lance Final: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

PORTO VELHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-EPP, LOTE 3 - Lance Final: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais);

JOSÉ ANTONIO DA COSTA BORGES, LOTE 5 - Lance Final: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

PORTO VELHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-EPP, LOTE 6 - Lance Final: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

O lote 4 resultou DESERTO.
Santos, 21 de julho de 2019

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
COMLIC III

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 232051/2020-80 #275.618 - KELLY ARAUJO BEZERRA DE SA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/06/2020 a 09/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231836/2020-17 #275.400 - RUY FALCAO BORGES DE MAGALHAES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/07/2020 a 30/08/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231799/2020-92 #275.363 - JESSICA MARQUES ZIATA PESTANA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/07/2020 a 07/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231789/2020-39 #275.353 - JOSE DE RIBAMAR SOUZA BACELAR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/06/2020 a 25/08/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231685/2020-33 #275.249 - ANGELA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA E SILVA - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto deve ser tratado junto à SMS conforme Ordem de Serviço nº 04/2020 - GAB/SMS.

Processo nº 231678/2020-78 #275.242 - ANGELA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA E SILVA - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto deve ser tratado junto à SMS conforme Ordem de Serviço nº 04/2020 - GAB/SMS.

Processo nº 231653/2020-47 #275.217 - ALVARO LUIZ PERES VAZ JUNIOR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/07/2020 a 30/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231633/2020-30 #275.197 - GIL-

BERTO CARDOSO DE SA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/07/2020 a 01/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231580/2020-75 #275.144 - LEONARDO CARLOS DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/06/2020 a 11/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231572/2020-47 #275.136 - PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2020 a 01/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231557/2020-53 #275.121 - MARCIO LUIZ DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/07/2020 a 07/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231509/2020-19 #275.073 - REGIANE DE JESUS PINTO SOLIDADE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2020 a 06/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231484/2020-81 #275.048 - MERCEDES DA SILVA LEITE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2020 a 06/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231109/2020-22 # 274.673 - ANTONIO CARLOS FELIX - DEFIRO o afastamento por licença médica no período de 19/05/2020 a 16/08/2020 tipo CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 231048/2020-30 #274.612 - ROGER AMORIM SANTOS DINIZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/06/2020 a 13/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 230655/2020-37 #274.209 - CELESTINO LOBATO FOJO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2020 a 27/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 230653/2020-10 #274.207 - ESDRAS MONTEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2020 a 27/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 230648/2020-71 #274.202 - ELISABETE PILLILINI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2020 a 27/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 230647/2020-17 #274.201 - CLAUDIO TAVARES DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2020 a 27/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 230646/2020-46 #274.200 - ARGEMI-

RO ANTONIO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2020 a 27/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 229857/2020-54 #273.409 - FLAVIA RODRIGUES NASCIMENTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 15/06/2020 a 28/06/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229798/2020-97 #273.350 - ADENILZO SANTANA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/06/2020 a 04/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229605/2020-61 #273.157 - ROBERTO DE FREITAS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/06/2020 a 24/06/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229584/2020-93 #273.136 - FLAVIO FELIPE COUCEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2020 a 20/08/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229105/2020-39 #272.654 - EBEROALDO SILVA COSTA FILHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2020 a 04/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228989/2020-50 #272.531 - MARCIO ALEXANDRE SOARES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 17/06/2020 a 01/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 228691/2020-68 #272.233 - GEORGE MARCEL DENIZ ROSA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 18/06/2020 a 15/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228599/2020-25 #272.138 - MANOEL CARLOS PRIETO BATAN - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado no P.A.D. nº 218939/2020-55 (#262.437).

Processo nº 228503/2020-56 #272.042 - ALMIRA DIAS MARQUES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/04/2020 a 14/04/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 228448/2020-40 #271.987 - CARLOS ALBERTO CARDOSO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2020 a 13/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 228447/2020-87 #271.986 - MARIA DENISE BITENCOURT DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2020 a 13/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 228363/2020-99 #271.902 - ROSA MARIA VIEIRA ANJOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2020 a 07/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 228276/2020-96 # 271.815 - JUNIA MARINHO RODRIGUES PAIVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2020 a 23/06/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228031/2020-69 #271.558 - ERICK GERMANO LIMA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 31/08/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 228021/2020-13 #271.548 - JOSE DONIZETI DEL POZ - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto deve ser tratado junto à SMS conforme Ordem de Serviço nº 04/2020 - GAB/SMS.

Processo nº 228012/2020-14 #271.539 - MARISSA PACHECO LOPES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/04/2020 a 14/05/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227985/2020-63 #271.512 - MARCO ANTONIO SOUZA PONTES - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado no P.A.D. nº 229015/2020-48 (#272.558).

Processo nº 227846/2020-67 #271.373 - LYGIA SCHANDERT MATOS - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227720/2020-29 #271.247 - SIMONE SANTOS PESSOA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2020 a 17/06/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227653/2020-33 #271.180 - VLADIMIR LOPES DA SILVA - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado no P.A.D. nº 225692/2020-14 (#269.214).

Processo nº 227648/2020-01 #271.175 - VLADIMIR LOPES DA SILVA - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado nos P.A.D.s nº 223829/2020-04 (#267.343) e 224299/2020-40 (#267.821).

Processo nº 227591/2020-88 #271.118 - JAINIA MARIA DE PAULA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2020 a 06/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 227587/2020-19 #271.114 - ADACIONE RIESCO BARBOSA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2020 a 06/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEREA/COAIS.

Processo nº 227158/2020-24 #270.679 - ANA LUCIA MARTINS COELHO - DEFIRO o afastamento por

Licença Médica no período de 05/06/2020 a 14/06/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227151/2020-85 #270.672 - CARLOS EDUARDO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 05/06/2020 à 18/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 227044/2020-75 #270.565 - JOSEILSON GALVAO FERREIRA - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado no P.A.D. nº 229184/2020-13 (#272.733).

Processo nº 226951/2020-14 #270.472 - SONIA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/04/2020 à 27/05/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 226741/2020-63 #270.262 - REINALDO BORGES DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/05/2020 a 18/08/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 226699/2020-07 #270.220 - ELOISA SERRAO DA SILVA MOCO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/05/2020 a 11/06/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 225915/2020-15 #269.437 - WILSON GONCALVES FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/05/2020 à 14/05/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 225198/2020-78 #268.720 - VALERIA GOMES LINS - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado nos P.A.Ds nº 222332/2020-42 (#265.834) e 225199/2020-31 (#268.721).

Processo nº 225016/2020-69 #268.539 - SANDRO FABRICIO DE AZAMBUJA LIBERTI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/05/2020 a 28/05/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224906/2020-81 #268.429 - MARCELO PENHA LITZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 17/05/2020 a 23/05/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223791/2020-25 #267.305 - CASSIA ROSELI RODRIGUES GIL - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 15/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

Marcio Gonçalves Paulo, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santos faz publicar o resultado do edital 001/2020/ SEMAM, publicado em 08/06/2020. A Comissão de avaliação de projetos da SEMAM acusa apenas o recebimento de credenciamento do Instituto Lixo Zero Brasil, que após a entrega da documentação, desistiu de continuar com a proposta, tornando-se inapto para atender o objetivo do credenciamento.

Santos, 21 de julho de 2020.

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 115/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 906 em nome de RICARDO DOS SANTOS GADANHA, CPF nº 700.458.878-53, situado na Rua da Liberdade, 141 – Embaré - Santos - SP.

Data da lavratura: 23/06/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 0785, de 17/02/2020, referente à realização de limpeza de quintal do imóvel, supramencionado, com remoção de vegetação ruderal em excesso.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser

protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL - EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 116/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 383 em nome de SIMONETTI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.640.107/0001-58, situado na Rua São Paulo, 95 (antigo 55) – Vila Belmiro - Santos - SP.

Data da lavratura: 30/06/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 0722, de 18/10/2019, referente à cessar poluição ambiental causada pelo escoamento de águas servidas em via pública.

Infração: Artigo 10, inciso VI, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, e artigo 614, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa (Reincidência): R\$ 1.345,40 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL - EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 117/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 859 em nome de SÔNIA ANGERAMI AZEVEDO,

CPF nº 447.612.148-99, situada na Rua República do Peru, 92 – Ponta da Praia - Santos - SP.

Data da lavratura: 01/07/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 1008, de 21/01/2020, para providenciar a limpeza do quintal do imóvel, supramencionado, com a remoção de resíduos sólidos diversos, restos de poda e vegetação ruderal em abundância.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL - EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 118/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 861 em nome de ANTÔNIO FONSECA PASSOS, CPF nº 130.505.828-39, situado à Rua José Casado Fernandes, 55 – Rádio Clube - Santos - SP.

Data da lavratura: 01/07/2020

Descrição da infração: Infringiu os artigos 13 e 16 da Lei Complementar n.º 792/2013, com a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil de forma intempestiva. O plano de demolição do imóvel, supramencionado, foi apresentado em 05/02/2020, após a conclusão da obra (demolição). Processo n.º 9426/2020-55.

Infração: Artigos 13 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 416,61 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o

autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL - EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 119/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 862 em nome de ANTÔNIO FONSECA PASSOS, CPF nº 130.505.828-39, situado na Rua José Casado Fernandes, 55 – Rádio Clube - Santos - SP.

Data da lavratura: 01/07/2020

Descrição da infração: Infringiu os artigos 13 e 16 da Lei Complementar n.º 792/2013, com a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil de forma intempestiva. O plano de construção do imóvel, supramencionado, foi apresentado em 05/02/2020, após a conclusão da obra. Processo n.º 9424/2020-20.

Infração: Artigos 13 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 416,61 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL - EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 120/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1267, datada de 26/06/2020, em desfavor de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLAINVILLE, CNPJ n.º 68.019.819/0001-34, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 5.º e 7.º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 973/2017, a saber: apresentar autorização para manejo de vegetação de porte arbóreo em área pública, devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 5 (cinco) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 121/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1268, datada de 26/06/2020, em desfavor de SILVIO CÉSAR DE JESUS SANTOS, CPF n.º 162.285.188-95, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, da obra realizada na Rua Alexandre Martins, 103, Aparecida, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 122/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1225, datada de 30/06/2020, em desfavor de CARLOS ROLIM CABRAL, CPF n.º 265.349.916-91, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 4.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 973/2017, a saber: é proibido o manejo (poda) de indivíduo arbóreo, sem autorização municipal, no prazo imediato. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível en-

tregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 123/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1227, datada de 30/06/2020, em desfavor de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INDAIÁ, CNPJ n.º 52.258.548/0001-30, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 4.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 973/2017, a saber: é proibido o manejo (poda, anelamento) de indivíduo arbóreo, sem autorização municipal, no prazo imediato. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 124/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1228, datada de 30/06/2020, em desfavor de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANGOLA, CNPJ n.º 68.021.914/0001-72, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 4.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 973/2017, a saber: é proibido o manejo de indivíduo arbóreo, sem autorização municipal, no prazo imediato. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 125/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1037, datada de 01/07/2020, em desfavor de TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A, CNPJ n.º 58.164.971/0001-57, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: providenciar a

limpeza do quintal do imóvel, sito na Rua Octávio Corrêa, 115, Estuário, com a remoção de vegetação ruderal em crescimento (atingindo a calçada e fiação elétrica), no prazo de 30 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, om A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 126/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1038, datada de 01/07/2020, em desfavor de IRMOSA REIS MARTINS DE PAULA CONCEIÇÃO, CPF n.º 088.932.128-03, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTR´s, da obra realizada na Rua Isidoro José Ribeiro de Campos, 38, Ponta da Praia, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 127/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1039, datada de 01/07/2020, em desfavor de LEANDRO SIQUEIRA CLEMENTE, CPF n.º 709.596.681-87, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTR´s, da obra realizada na Rua Prof. Carlos Escobar, 93, Ponta da Praia, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 128/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1040, datada de 01/07/2020, em desfavor de FABIANA LOPES DA SILVA, CPF n.º 338.115.828-79, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTR´s, da obra realizada na Rua Dr. Luiz de Campos Moura, 498, São Jorge, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, om A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 129/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1041, datada de 01/07/2020, em desfavor de AGUINALDO MIRANDA DO NASCIMENTO, CPF n.º 732.709.898-49, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTR´s, da obra realizada na Av. Francisco da Costa Pires, 270, Vila São Jorge, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 130/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1042, datada de 01/07/2020, em desfavor de CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRÁS, CNPJ n.º 58.144.106/0001-49, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, da obra realizada na Rua Maria Máximo, 73, Ponta da Praia, em virtude do indeferimento do processo n.º 20/2020-61, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível

entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 131/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1167, datada de 01/07/2020, em desfavor de NH10 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 35.794.786/0001-40, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 9.º, parágrafos 1.º, 3.º, 4.º e 6.º, e artigo 10, da Lei Complementar n.º 952/2016, a saber: realizar cadastramento como grande gerador comercial na Secretaria de Meio Ambiente, apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, apresentar contrato com empresa privada de coleta e destinação de resíduos sólidos e armazenar os resíduos sólidos do estabelecimento em área interna até a realização da coleta, no prazo de 30 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, om A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 132/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1271, datada de 01/07/2020, em desfavor de TMK ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 28.131.759/0001-22, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, referente à obra realizada na Av. Dr. Haroldo de Camargo, Av. Eng.º Manoel Feramenta Júnior e Rua Prof. Francisco de Domênico, em virtude do indeferimento do processo n.º 9918/2020-50, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 133/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1352, datada de 02/07/2020, em desfavor de ALOISIO LUZ DE ANDRADE, CPF n.º 031.460.658-00, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: efetuar a limpeza do quintal do imóvel, sito na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 574, Vila Belmiro, removendo os resíduos sólidos, no prazo de 20 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

EDITAL Nº 134/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 1127, datada de 03/07/2020, em desfavor de A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - ME, CNPJ n.º 23.243.932/0001-60, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 31, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTR's, da obra realizada na Rua Dr. Almir Barros França, 73, Bom Retiro, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, om A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

MARCUS NEVES FERNANDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL – EM SUBSTITUIÇÃO
DEPCAM/SEMAM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 021/2020-SELAM
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA Nº 42093/2006-63 – IGREJA BAPTISTA DO HORTO - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou pelo telefone 32268080 Ramal 8107 no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 71702/2007-54 – R.A.T. CAMARGO & TEIXEIRA LTDA ME - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou pelo telefone 32268080 Ramal 8107 no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 87704/2013-77 - C. L. MAINARDI ARAGÃO RESTAURANTE LTDA - ME - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou pelo telefone 32268080 Ramal 8107 no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 83043/2016-16 – RODREN – TRANSPORTES LTDA - ME - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou pelo telefone 32268080 Ramal 8107 no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 35730/2019-60 – CLARO S.A. - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou pelo telefone 32268080 Ramal 8107 no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA N° 35918/2009-81 – BAR E PANIFICADORA RAINHA LTDA EPP - a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou pelo telefone 32268080 Ramal 8107 no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2020

Processo n° 87477/2007-69 – ABREU – COMÉRCIO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – Deferido pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias a contar da data de publicação.

Processo n° 68731/2019-18 – ESTUDIO DE DAN-

ÇA NATHALY CRUZ LTDA – Deferido pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias a contar da data de publicação.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/02/2020:

58641/12-24 – Dante Arantes Scalzaretto – Mantenha o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/02/2020:

85017/18-31 – Antonia Vicente da Cruz – Nada há que deferir. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/02/2020:

62530/18-62 – Marcela Silva Albino – Devolva as Plantas.

44693/17-64 – Alessandra Garcia Nabuosuke – Devolva as Plantas.

115140/15-87 – Eduardo Luiz Fernandes Theophilo de Almeida – Devolva as Plantas.

36712/18-32 – Eduardo Lisboa Rosa – Compareça o Profissional.

15642/19-41 – Alexandre Ribeiro Alonso – Compareça o Profissional.

69500/13-45 – Abraham Bacil Junior – Mantenha o indeferimento.

69085/03-01 – Pablo de Campos Esteves – Mantenha o indeferimento.

69547/15-71 – Pedro Onofre de Liberato – Mantenha o indeferimento.

59358/19-03 – Adil Hassan Mahmoud – Mantenha o indeferimento.

14484/16-14 – José Roberto dos Santos Fernandes – Mantenha o indeferimento.

69560/17-09 – Victor Augusto Matos Jacintho – Mantenha o indeferimento.

14506/06-83 – José Saturnino Siqueira – Mantenha o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/02/2020:

26454/13-16 – Douglas Mazzi – Compareça o

Profissional.

19093/19-57 – Olinda Barbosa Lanzerotti – Compareça o Profissional.

28901/19-31 – Gil Monteiro Perez – Mantenha o indeferimento.

8746/19-27 – Bruna Baquedano – Compareça o Profissional.

41553/19-51 – Bruna Baquedano – Compareça o Profissional.

91473/04-79 – Carlos A. Monteiro Fernandes – Compareça o Profissional.

38775/10-76 – Nivaldo José Custódio de Almeida – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/02/2020:

7753/09-85 – TNL PCS S.A – OI – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/02/2020:

9405/20-85 – Vladimir Delgado Gomes – Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/02/2020:

90184/16-50 – Antonio Ferreira Morgado – Retifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/02/2020:

73932/18-38 – Douglas Alexandre Ribeiro Silva – Mantenha o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/02/2020:

63285/19-37 – Valéria Cristina da Silva Bento – Mantenha o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/02/2020:

46508/19-83 – Mitra Diocesana de Santos – Compareça o Interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/02/2020:

35307/19-60 – José Roberto Vasconcelos de Sousa – Compareça o Profissional.

71851/16-03 – Cleonice de Oliveira Rodrigues – Compareça o Profissional.

72561/18-12 – José Roberto Vasconcelos de Sou-

sa – Compareça o Profissional.

16998/15-41 – Sergio Luis Gonçalves Ferreira – Devolva as plantas.

48750/16-67 – Bomsil Empreendimentos Ltda. – Mantenha o indeferimento.

62750/18-69 – Ana Paula Cerqueira – Mantenha o indeferimento.

98007/14-96 – Katia Panzero Schechter – Mantenha o indeferimento.

98179/14-41 – Hildebrando de Vasconcelos Passos – Mantenha o indeferimento.

16676/13-11 – Maria Helena Rivero – Mantenha o indeferimento.

100572/13-86 – Hugo Ferreira Munhoz – Mantenha o indeferimento.

98286/04-80 – Panalca Enterprises [br] Ltda. – Mantenha o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/02/2020:

37175/19-00 – Gustavo de Araújo Nunes – Mantenha o indeferimento.

102281/14-95 – M. Sanseverino & Cia Ltda. – Mantenha o indeferimento.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**ATOS DA SEÇÃO
DE PLANEJAMENTO URBANO**

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 233370/2020-01 - FERNANDA FREITAS DE AMORIM: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 233128/2020-48 - ODILON CUNHA MATTEI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 43/ 2020 - SEDUC DE 21 JULHO DE 2020

A Secretária de Educação e o Núcleo de Educação a Distância (NuED) divulgam aos Professores da Rede Municipal de Educação de Santos, abertura de inscrição para curso a distância on-line "Informática Básica - Editor, Planilha e Apresentação".

Objetivo: Proporcionar o conhecimento básico necessário para a edição de textos, planilhas e slides.

VAGAS: 100

DURAÇÃO DO CURSO: de 28/7/20 a 21/9/20

CARGA HORÁRIA: 60 horas (8 semanas)

PROFESSOR RESPONSÁVEL: Fábio Ferreira Santos

PÚBLICO-ALVO: Professores da Rede Municipal de Santos

INSCRIÇÕES: de 20 a 24/07/20

<https://forms.gle/GhpWfXHvieNHUroq7>

ATENÇÃO: Cadastros incompletos serão indeferidos.

As vagas serão preenchidas até o limite estabelecido por ordem de inscrição e de acordo com perfil compatível aos objetivos de formação do curso.

O certificado será emitido aos cursistas que cumprirem, satisfatoriamente, 75% das atividades propostas.

Para quaisquer dúvidas, ligar para o telefone (13) 3228-3729, ramais: 3734/3736 ou pelo e-mail: nuedsantos1@gmail.com

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 45 /2020 – SEDUC DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo 2020/2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo – 2020/2021 que será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do pri-

meiro:

Luciana Maria Braga de Souza Otero (Gab/Supervisão/Seduc)

Ana Carolina Real Fernandes de Andrade (Deped/Coped/Seduc)

Ana Cláudia Sierra Marques (Deped/Coform/ Seduc)

Ana Maria Lima de Santiago (Gab/Supervisão/ Seduc)

Cássia Edwiges Pagano Augusto (Gab/Supervisão/Seduc)

Cristina Fernandes dos Santos Soares (Gab/Supervisão/Seduc)

Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento (Deped/Coped/Seduc)

Cristina Torquato (Deped/Sefep/Seduc)

Daniel Gomes Araújo (Gafce/Seduc)

Denise Seoane Costa (Deped/Seduc)

Eliana Aparecida Miranda Paulo (Diretora de Escola/Seduc)

Joelma Silveira Goularte de Lima (Gab/Supervisão/Seduc)

Karen Soares Iglesias (UAB)

Leila de Souza Ganem (Deped/Sefep/Seduc)

Lygia Maria Barbieri (Deped/Coform/Seduc)

Liziene Melgaço Moura (Deplan/Sease/Seduc)

Luiz Carlos da Silva (Deafin/Seduc)

Maria Cristina Zinezi (Sebibli/Deped/ Seduc)

Maria Sueny Barbosa Soares (Sebibli/Deped/ Seduc)

Rosemeire Alves de Jesus (Deplan/Seplane/Seduc)

Virgínia Pires da Silva Ierizzi (Gab/Seduc)

Vivian Gomes (Deafin/Seduc)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 21/2019 – Seduc de 19 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 46 /2020 – SEDUC DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a adequação do Projeto Político-Pedagógico Biental, 2019 – 2020, das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada que integram o Sistema Municipal de Ensino de Santos.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Resolução CNE nº 5/09 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;

- o Decreto nº 7.611/11 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;

- a Base Nacional Comum Curricular homologa-

da em 20 de dezembro de 2017;

- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;

- a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre a disseminação da COVID-19 em todos os continentes e os resultados de estudos recentes das medidas de afastamento social para redução de circulação e aglomeração de pessoas como um dos procedimentos eficazes para controle da pandemia no município;

- o Decreto Estadual 64.862, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual;

- o Decreto Municipal nº 8.896, de 19 de março de 2020, que declara a situação de Emergência no Município de Santos;

- o Decreto Municipal nº 8.898, de 20 de março de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Santos;

- Deliberação CEE nº 177, aprovada por unanimidade em Plenária no dia 18 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

- o Parecer CNE-CP nº 05, de 28 de abril de 2020, aprovada em Conselho Pleno, com orientações com vistas à reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

- a Deliberação CME nº 1/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar 2020 para a educação básica do sistema municipal de ensino de Santos, devido à suspensão das atividades letivas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19)

- a Indicação CME nº 1/2020, que estabelece diretrizes visando à adequação do Calendário Escolar 2020 para as escolas do sistema de ensino do município de Santos, em razão da suspensão de aulas causada pela pandemia mundial provocada pelo coronavírus (Covid-19).

- a Portaria nº 087/2020 - GPM de 30 de junho de 2020, que institui o Comitê Intersetorial para a retomada gradual das atividades escolares presenciais, e dá outras providências.

- a Portaria nº 39/2020 – SEDUC de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a constituição da Comissão Escolar para o gerenciamento das ações e estratégias a serem executadas no espaço escolar durante a Pandemia da Covid-19.

- o Projeto Político-Pedagógico como potencializador da gestão democrática, conferindo autonomia, participação e consciência crítica a todos os envolvidos no processo de construção do saber/fazer pedagógico;

- o Projeto Político-Pedagógico como documento que define a identidade e organicidade da instituição;

- o propósito de garantir a qualidade no Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º A adequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) Bienal, 2019-2020, das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada que integram o Sistema Municipal de Ensino de Santos deverá ser elaborada conforme as diretrizes contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. O documento é dinâmico e deverá ser monitorado continuamente durante o ano letivo.

Art. 2º A adequação do PPP deverá estar em consonância com o Currículo Santista - Edição Especial Covid 19.

Art. 3º O item 4 do anexo, Plano de Ação - Pandemia, foi inserido a fim de atender o período de desenvolvimento de atividades remotas e será preenchido considerando, além do roteiro especificado no referido item, outras ações planejadas pela escola para viabilizar a garantia de participação de todos os alunos.

Art. 4º O PPP, deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma via impressa e outra via em PDF, arquivo único, com ofício dirigido à Secretária de Educação, aos cuidados do (a) Supervisor (a) de Ensino da escola, até o dia 28/8/2020, para análise.

§ 1º O documento impresso citado no caput deste artigo deverá ser entregue na Seção Conselho de Supervisão (Secosup), Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, Centro, para homologação pela Secretária de Educação.

§ 2º O documento em PDF, citado no caput deste artigo, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do (a) Supervisor (a) de Ensino da escola.

Art. 5º O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 30/2020 de 18 de março de 2020.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO
ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO
POLÍTICO-PEDAGÓGICO
BIENAL 2019 2020 DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DA REDE PRIVADA

1 – IDENTIDADE INSTITUCIONAL

- 1.1 Nome da Instituição.
- 1.2 Endereço, telefone, e-mail, CNPJ.
- 1.3 Nome do Diretor.
- 1.4 Horário de funcionamento.
- 1.5 Nível e modalidade de ensino.
- 1.6 Atos Oficiais (cópia reprográfica da homologação do Projeto Político-Pedagógico do ano anterior).
- 1.7 Calendário Escolar homologado.
- 1.8 Matriz Curricular.
- 1.9 Quadros:
 - a) Quadro de ocupação das salas de aula incluindo metragem, capacidade, ocupação (faixa etária e nível);
 - b) Quadro de horário das aulas ou rotina escolar;
 - c) Quadro de ocupação das demais salas, incluindo metragem e finalidade da sala;
 - d) Quadro do Corpo Técnico-Administrativo;
 - e) Quadro do Corpo Docente;
 - f) Quadro de Abertura de Classes;
 - g) Quadro dos Funcionários;Observação: Nos quadros constar: nome, função, escolaridade/habilitação, jornada e horário de trabalho (com documentos comprobatórios no prontuário individual).
- h) Documento do mantenedor declarando que a edificação não sofreu alteração desde a data da homologação do PPP do ano anterior;
- i) Cópia da planta do imóvel, atualizada e registrada na Prefeitura Municipal de Santos, caso a edificação tenha sofrido alguma alteração desde a homologação do PPP do ano anterior.

2 – DIAGNÓSTICO (texto descritivo)

- 2.1 Caracterização:
 - a) da clientela atendida e comunidade na qual se insere;
 - b) da equipe de profissionais envolvida nas ações educativas da instituição.
- 2.2 Avaliação do Projeto Político-Pedagógico do ano anterior.
- 2.3 Metas a curto e a médio prazo.

3 – CONCEPÇÃO EDUCACIONAL

- 3.1 Texto descritivo apresentando:
 - a) concepções norteadoras do Projeto Político-Pedagógico;
 - b) o planejamento e atendimento da educação inclusiva (acolhimento às diferenças de etnia, raça, religião e deficiências).

4 - PLANO DE AÇÃO - Pandemia

- 4.1 Abordagens das estratégias tecnológicas digitais utilizadas para comunicação/informação com pais/responsáveis/alunos;
- 4.2 Propostas de utilização de recursos didáticos com diferentes suportes incluindo as tecnologias de comunicação e de informação aos alunos;
- 4.3 Organização de encontros/reuniões remotas dos profissionais da unidade para formação e informação; adaptações de atividades escolares e de registros do fazer pedagógico;
- 4.4 Organização do acolhimento dos alunos/pais/professores e funcionários durante o período de pandemia;
- 4.5 Estratégias de adaptações de atividades para atendimento a Inclusão;
- 4.6 Ações da unidade com relação à inclusão digital de todos os envolvidos no processo educacional.
- 4.7 Outras ações

5 – PROJETOS

- 5.1 Avaliação dos projetos do ano anterior.
- 5.2 Projetos que serão desenvolvidos no corrente ano, contendo no mínimo, os itens abaixo relacionados:
 - a) título;
 - b) justificativa;
 - c) objetivos;
 - d) ações;
 - e) público-alvo;
 - f) responsável pelo projeto;
 - g) duração;
 - h) formas de avaliação;
 - i) bibliografia.

Obs.: Caso tenha sido planejado o Projeto de Férias Julho, o mesmo deverá ser incluído.

6 – AÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS

7 – PARCERIAS

8 – FORMAS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO EDUCATIVO

PORTARIA Nº 47 /2020 – SEDUC
DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para a adequação do Projeto Político-Pedagógico Bienal, 2019 – 2020, das Entidades Subvencionadas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Santos.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Resolução CNE nº 5/09 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;

- o Decreto nº 7.611/11 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;

- a Base Nacional Comum Curricular homologada em 20 de dezembro de 2017;

- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;

- a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre a disseminação da COVID -19 em todos os continentes e os resultados de estudos recentes das medidas de afastamento social para redução de circulação e aglomeração de pessoas como um dos procedimentos eficazes para controle da pandemia no município;

- o Decreto Estadual nº 64.862, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual;

- o Decreto Municipal nº 8.896, de 19 de março de 2020, que declara a situação de Emergência no Município de Santos;

- o Decreto Municipal nº 8.898, de 20 de março de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Santos;

- Deliberação CEE nº 177, aprovada por unanimidade em Plenária no dia 18 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

- o Parecer CNE-CP nº 05, de 28 de abril de 2020, aprovada em Conselho Pleno, com orientações com vistas à reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

- a Deliberação CME nº 1/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar 2020 para a educação básica do sistema municipal de ensino de Santos, devido à suspensão das atividades letivas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19)

- a Indicação CME nº 1/2020, que estabelece diretrizes visando à adequação do Calendário Escolar 2020 para as escolas do sistema de ensino do município de Santos, em razão da suspensão de aulas causada pela pandemia mundial provocada pelo coronavírus (Covid-19).

- a Portaria nº 087/2020 - GPM de 30 de junho de 2020, que institui o Comitê Intersetorial para

a retomada gradual das atividades escolares presenciais, e dá outras providências.

- a Portaria nº 39/2020 – SEDUC de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a constituição da Comissão Escolar para o gerenciamento das ações e estratégias a serem executadas no espaço escolar durante a Pandemia da Covid-19.

- o Projeto Político-Pedagógico como potencializador da gestão democrática, conferindo autonomia, participação e consciência crítica a todos os envolvidos no processo de construção do saber/fazer pedagógico;

- o propósito de garantir a qualidade no Sistema Municipal de Ensino;

- o Projeto Político-Pedagógico como documento que define a identidade e organicidade da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º A adequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) Bial 2019-2020 das Entidades Subvencionadas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Santos deverá ser elaborada conforme as diretrizes contidas nesta Portaria.

Parágrafo único. O documento é dinâmico e deverá ser monitorado continuamente durante o ano letivo.

Art. 2º A adequação do PPP deverá estar em consonância com o Currículo Santista - Edição Especial Covid 19.

Art. 3º O item 4 do anexo, Plano de Ação - Pandemia, foi inserido a fim de atender o período de desenvolvimento de atividades remotas e será preenchido considerando, além do roteiro especificado no referido item, outras ações planejadas pela escola para viabilizar a garantia de participação de todos os alunos.

Art. 4º As Entidades Subvencionadas deverão anexar, ao PPP, cópia do Plano de Trabalho encaminhado para formalização do Termo de Fomento.

Art. 5º O PPP, deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma via impressa e outra via em PDF, arquivo único, com ofício dirigido à Secretária de Educação, aos cuidados do (a) Supervisor (a) de Ensino da entidade, até o dia 28/8/2020, para análise.

§ 1º O documento impresso citado no caput deste artigo deverá ser entregue na Seção Conselho de Supervisão (Secosup), Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, Centro, para homologação pela Secretária de Educação.

§ 2º O documento em PDF, citado no caput deste artigo, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do (a) Supervisor (a) de Ensino da entidade..

Art. 6º O Anexo é parte integrante desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 29/2020 de 18 de março de 2020.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2019-2020 DAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS

1 – IDENTIDADE INSTITUCIONAL

- 1.1 Nome da Instituição.
- 1.2 Endereço, telefone, e-mail, CNPJ.
- 1.3 Nome do Diretor.
- 1.4 Horário de funcionamento.
- 1.5 Nível e modalidade de ensino.
- 1.6 Atos Oficiais (cópia reprográfica da homologação do Projeto Político-Pedagógico do ano anterior).
- 1.7 Calendário Escolar homologado.
- 1.8 Matriz Curricular.
- 1.9 Quadros:
 - a) Quadro de ocupação das salas de aula incluindo metragem, capacidade, ocupação (faixa etária e nível);
 - b) Quadro de horário das aulas ou rotina escolar;
 - c) Quadro de ocupação das demais salas, incluindo metragem e finalidade da sala;
 - d) Quadro do Corpo Técnico-Administrativo;
 - e) Quadro do Corpo Docente;
 - f) Quadro de Abertura de Classes;
 - g) Quadro dos Funcionários;Observação: Nos quadros constar: nome, função, escolaridade/habilitação, jornada e horário de trabalho (com documentos comprobatórios no prontuário individual).
- h) Documento do mantenedor declarando que a edificação não sofreu alteração desde a data da homologação do PPP do ano anterior;
- i) Cópia da planta do imóvel, atualizada e registrada na Prefeitura Municipal de Santos, caso a edificação tenha sofrido alguma alteração desde a homologação do PPP do ano anterior.

2 – DIAGNÓSTICO (texto descritivo)

- 2.1 Caracterização:
 - a) da clientela atendida e comunidade na qual se insere;
 - b) da equipe de profissionais envolvida nas ações educativas da instituição.
- 2.2 Avaliação do Projeto Político-Pedagógico do ano anterior.

2.3 Metas a curto e a médio prazo.

3 – CONCEPÇÃO EDUCACIONAL

- 3.1 Texto descritivo apresentando:
 - a) concepções norteadoras do Projeto Político-Pedagógico;
 - b) o planejamento e atendimento da educação inclusiva (acolhimento às diferenças de etnia, raça, religião e deficiências).

4 – PLANO DE AÇÃO - Pandemia

- 4.1 Abordagens das estratégias tecnológicas digitais utilizadas para comunicação/informação com pais/responsáveis/alunos;
- 4.2 Propostas de utilização de recursos didáticos com diferentes suportes incluindo as tecnologias de comunicação e de informação aos alunos;
- 4.3 Organização de encontros/reuniões remotas dos profissionais da unidade para formação e informação; adaptações de atividades escolares e de registros do fazer pedagógico;
- 4.4 Organização do acolhimento dos alunos/pais/professores e funcionários durante o período de pandemia;
- 4.5 Estratégias de adaptações de atividades para atendimento a Inclusão;
- 4.6 Ações da unidade com relação à inclusão digital de todos os envolvidos no processo educacional.
- 4.7 Outras ações

5 – PROJETOS

- 5.1 Avaliação dos projetos do ano anterior.
- 5.2 Projetos que serão desenvolvidos no corrente ano, contendo no mínimo, os itens abaixo relacionados:
 - a) título;
 - b) justificativa;
 - c) objetivos;
 - d) ações;
 - e) público-alvo;
 - f) responsável pelo projeto;
 - g) duração;
 - h) formas de avaliação;
 - i) bibliografia.

Obs.: Incluir o Projeto de Férias (contemplando atividades remotas)

6 – AÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS

7 – PARCERIAS

8 – FORMAS DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO EDUCATIVO

**PORTARIA Nº 48 /2020 – SEDUC
DE 21 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a readequação do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Municipais de Educação de Santos, triênio 2018-2020.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

- a Resolução CNE nº 5/09 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;

- a Resolução CNE nº 7/10 que dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos;

- a Resolução CNE nº 3/10 que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos;

- o Decreto nº 7.611/11 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;

- a Base Nacional Comum Curricular homologada em 20 de dezembro de 2017;

- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;

- a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre a disseminação da COVID -19 em todos os continentes e os resultados de estudos recentes das medidas de afastamento social para redução de circulação e aglomeração de pessoas como um dos procedimentos eficazes para controle da pandemia no município;

- o Decreto Estadual 64.862, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual;

- o Decreto Municipal nº 8.896, de 19 de março de 2020, que declara o estado de emergência no município de Santos;

- Decreto Municipal nº 8.898, de 20 de março de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Santos;

- Deliberação CEE nº 177, aprovada por unanimidade em Plenária no dia 18 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

- o Parecer CNE-CP nº 05, de 28 de abril de 2020, aprovada em Conselho Pleno, com orientações com vistas à reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia da

COVID-19;

- a Portaria nº 33/20 que dispõe sobre as diretrizes para início das atividades pedagógicas não presenciais nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) no ano letivo de 2020, durante o período de Pandemia, e as orientações para a sua realização e para os registros durante a restrição das atividades escolares presenciais;

- a Deliberação CME nº 1/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar 2020 para a educação básica do sistema municipal de ensino de Santos, devido à suspensão das atividades letivas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19)

- a Indicação CME nº 1/2020, que estabelece diretrizes visando à adequação do Calendário Escolar 2020 para as escolas do sistema de ensino do município de Santos, em razão da suspensão de aulas causada pela pandemia mundial provocada pelo coronavírus (Covid-19).

- a Portaria nº 087/2020 - GPM de 30 de junho de 2020, que institui o comitê intersetorial para a retomada gradual das atividades escolares presenciais, e dá outras providências.

- a Portaria nº 39/2020 – SEDUC de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a constituição da Comissão Escolar para o gerenciamento das ações e estratégias a serem executadas no espaço escolar durante a Pandemia da Covid-19.

- a necessidade de que o Projeto Político-Pedagógico assegure a qualidade das ações escolares em todos os níveis atendidos, observando o trinômio conhecimento, habilidades e atitudes como itens fundamentais no processo educacional;

- a eficácia escolar, contemplando a relevância dos aspectos: planejamento, ação, monitoramento e dimensionamento de resultados;

- a gestão democrática do ensino, a participação familiar na escola, a cultura de paz, a diversidade e a inclusão, a sustentabilidade e a preservação, a inovação e a investigação, o protagonismo e a autonomia, a avaliação e o acompanhamento,

RESOLVE:

Art. 1º A readequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das Unidades Municipais de Educação (UMEs), triênio 2018-2020, seguirá o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O documento é dinâmico e deverá ser monitorado continuamente durante as reuniões com os diversos segmentos da UME.

Art. 2º Revisitar o contexto descritivo da Identidade Institucional e dos Indicadores de Qualidade do documento como início do processo de readequação do PPP 2020.

Art. 3º As UMEs receberão, por e-mail, o arquivo com os campos a serem atualizados.

Art. 4º Os campos: Plano de Ação, Plano de Formação e o Plano de Atendimento Educacional Especializado deverão estar em consonância com o

Currículo Santista - Edição Especial Covid 19 e as formações ofertadas pela Seduc.

Parágrafo único. Deverão constar nos campos referidos no caput, para garantia de atendimento de todos os alunos, entre outras ações, as seguintes:

I - abordagens das estratégias tecnológicas digitais utilizadas para comunicação/informação com pais/responsáveis/alunos;

II - propostas de utilização de recursos didáticos com diferentes suportes incluindo as tecnologias de comunicação e de informação aos alunos;

III - organização de encontros/reuniões remotas dos profissionais da unidade para formação e informação; adaptações de atividades escolares e de registros do fazer pedagógico;

IV - organização do acolhimento dos alunos/pais/professores e funcionários durante o período de pandemia;

V - estratégias de adaptações de atividades para atendimento à Inclusão;

VI - ações da unidade com relação à inclusão digital de todos os envolvidos no processo educacional.

Art. 5º O PPP, deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma via impressa e outra via em PDF, arquivo único, com ofício dirigido à Secretária de Educação, aos cuidados do (a) Supervisor (a) de Ensino da UME, até o dia 28/8/2020, para análise.

§ 1º O documento impresso citado no caput deste artigo deverá ser entregue na Seção Conselho de Supervisão (Secosup), Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, Centro, para homologação pela Secretária de Educação.

§ 2º O documento em PDF, citado no caput deste artigo, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do (a) Supervisor (a) de Ensino da UME.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 31/2020 de 18 de março de 2020.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 49 /2020 – SEDUC
DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Projeto Político-Pedagógico 2020 da Unidade Municipal de Educação Paulo Gomes Barbosa.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

- a Resolução CNE nº 5/09 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil;

- a Resolução CNE nº 7/10 que dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos;

- a Resolução CNE nº 3/10 que dispõe sobre as

Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos;

- o Decreto nº 7.611/11 que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;

- a Base Nacional Comum Curricular homologada em 20 de dezembro de 2017;

- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista

da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;

- a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre a disseminação da COVID -19 em todos os continentes e os resultados de estudos recentes das medidas de afastamento social para redução de circulação e aglomeração de pessoas como um dos procedimentos eficazes para controle da pandemia no município;

- o Decreto Estadual 64.862, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual;

- o Decreto Municipal nº 8.896, de 19 de março de 2020, que declara o estado de emergência no município de Santos;

- Decreto Municipal nº 8.898, de 20 de março de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Santos;

- Deliberação CEE nº 177, aprovada por unanimidade em Plenária no dia 18 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

- o Parecer CNE-CP nº 05, de 28 de abril de 2020, aprovada em Conselho Pleno, com orientações com vistas à reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

- a Portaria nº 33/20 que dispõe sobre as diretrizes para início das atividades pedagógicas não presenciais nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) no ano letivo de 2020, durante o período de Pandemia, e as orientações para a sua realização e para os registros durante a restrição das atividades escolares presenciais;

- a Deliberação CME nº 1/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar 2020 para a educação básica do sistema municipal de ensino de Santos, devido à suspensão das 4]atividades letivas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19)

- a Indicação CME nº 1/2020, que estabelece diretrizes visando à adequação do Calendário Escolar 2020 para as escolas do sistema de ensino do município de Santos, em razão da suspensão de aulas causada pela pandemia mundial provocada pelo coronavírus (Covid-19).

- a Portaria nº 087/2020 - GPM de 30 de junho de 2020, que institui o comitê intersetorial para a retomada gradual das atividades escolares presenciais, e dá outras providências.

- a Portaria nº 39/2020 – SEDUC de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a constituição da Comissão Escolar para o gerenciamento das ações e estratégias a serem executadas no espaço escolar durante a Pandemia da Covid-19.

- a necessidade de que o Projeto Político-Pedagógico assegure a qualidade das ações escolares em todos os níveis atendidos, observando o trinômio conhecimento, habilidades e atitudes como itens fundamentais no processo educacional;

- a eficácia escolar, contemplando a relevância dos aspectos: planejamento, ação, monitoramento e dimensionamento de resultados;

- a gestão democrática do ensino, a participação familiar na escola, a cultura de paz, a diversidade e a inclusão, a sustentabilidade e a preservação, a inovação e a investigação, o protagonismo e a autonomia, a avaliação e o acompanhamento,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) 2020 da Unidade Municipal de Educação (UME) Paulo Gomes Barbosa, seguirá o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O documento é dinâmico e deverá ser monitorado continuamente durante as reuniões com os diversos segmentos da UME.

Art. 2º A UME receberá, por e-mail, o arquivo a ser preenchido.

Art. 3º Os campos: Plano de Ação, Plano de Formação e o Plano de Atendimento Educacional Especializado deverão estar em consonância com o Currículo Santista - Edição Especial Covid 19 e as formações ofertadas pela Seduc.

Parágrafo único. Deverão constar nos campos referidos no caput, para garantia de atendimento de todos os alunos, entre outras ações, as seguintes:

I - as abordagens das estratégias tecnológicas digitais utilizadas para comunicação/informação com pais/responsáveis/alunos;

II - propostas de utilização de recursos didáticos com diferentes suportes incluindo as tecnologias de comunicação e de informação aos alunos;

III - organização de encontros/reuniões remotas dos profissionais da unidade para formação e informação; adaptações de atividades escolares e de registros do fazer pedagógico;

IV - organização do acolhimento dos alunos/pais/professores e funcionários durante o período

de pandemia;

V - estratégias de adaptações de atividades para atendimento a Inclusão;

VI - ações da unidade com relação à inclusão digital de todos os envolvidos no processo educacional.

Art. 4º O documento, contendo o PPP, deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma via impressa e outra via em PDF, arquivo único, com ofício dirigido à Secretária de Educação, aos cuidados do (a) Supervisor (a) de Ensino da UME, até o dia 28/8/2020, para análise.

§ 1º O documento impresso citado no caput deste artigo deverá ser entregue na Seção Conselho de Supervisão (Secosup), Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, Centro, para homologação da Secretária de Educação.

§ 2º O documento em PDF, citado no caput deste artigo, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico do (a) Supervisor (a) de Ensino da UME.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 32/2020 de 18 de março de 2020.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DA COORDENADORA DE CONTROLE FINANCEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS (EXONERAÇÃO) DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

um automóvel GM/Celta ano 2004;

conta corrente e poupança no Banco Santander. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santos, 20 de julho de 2020.

DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA
**COORDENADORA DE CONTROLE FINANCEIRO –
IPREVSANTOS**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

A presidente da CAPEP-SAÚDE, usando dos poderes que lhe foram conferidos pela Portaria 074/2020-GPM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011 e parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, declara estável no Quadro Permanente da Autarquia, a servidora abaixo relacionada, em seu respectivo cargo, a partir da data mencionada, conforme segue:

Nome	Registro	Cargo	Data
Fatima Yole Martinho de Queiroz e Barbosa	50.148-6	Médico Auditor	06/04/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 20 de julho de 2020.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE - CAPEP-SAÚDE**

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO N.º 019/2020 PROCESSO N.º 76.649/2019-94

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E AS-TECH ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 47/2019, nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Soraia de Novais da Costa, em 01 de junho de 2020

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE - CAPEP-SAÚDE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.07.2020

Processos nº 24244/2020-13: Kelly Cristina Jovino – DEFERIDO; 29368/2020-11: Kelly Cristina Jovino; 29211/2020-41: Gláuber Silveira Guimarães – Prejudicado, tendo em vista a manifestação do Jurídico; 23729/2020-17: Erivaldo Deusth Veloso: O tratamento deverá ser realizado na rede credenciada em Santos, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 8337/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.07.2020

Processos nº 29236/2020-72: Fábio José Ferreira; 31271/2020-14: Alexsandro Virgolino de Lima: Prejudicado o pedido nos termos do art 1º, da Resolução n 002/2020.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – PAVISAN CONSTRUTORA / SIEDI – MORRO NOVA CINTRA

Data / Horário: das 09h00 de 24/07 às 18h00 de 02/08/2020

Interdição Total: Av. Santista (ambos os sentidos) entre R. José Ozéas Barbosa e Praça Guadalajara.

Rota Alternativa:

- Sentido Praça Guadalajara: R. José Ozéas Barbosa, R. José Félix da Silva, R. Manoel Garcia Vilarinho;

- Sentido Av. Guilherme Russo: R. Manoel Pereira, R. Torquato Dias, R. José Ozéas Barbosa.

Acesso Local: R. Moisés de Freitas entre R. Torquato Dias e Av. Santista.

02) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – PAVISAN CONSTRUTORA / SIEDI – MORRO NOVA CINTRA

Data / Horário: de 00h00 de 24/07 às 18h00 de 31/07/2020

Interdição Total: Praça Guadalajara entre Av. Pref. Antonio Manoel de Carvalho e Av. Santista.

Rota Alternativa: R. Manoel Pereira, R. Torquato Dias, R. José Ozéas Barbosa.

03) MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO – SUP-RCH – CENTRO

Data: 25/07/2020

Horário: 07h00 às 11h00

Interdição Total: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Praia/Centro.

Rota Alternativa: Av. Waldemar Leão (sentido Praia / Centro), Túnel Rubens Ferreira Martins

(sentido Centro / Praia – no contrafluxo), Praça dos Andradas.

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Centro/Praia; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

04) CAMPEONATO PAULISTA – SANTOS X SANTO ANDRÉ – VILA BELMIRO

Data: 25/07/2020

Horário: 15h00 às 22h00

Interdição Total: R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: R. Tiradentes ou R. Álvares Cabral.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA DGN 4794

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Vanderley Silveira Justino, proprietário (a) do veículo de placa DGN 4794, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Citroen, modelo Xsara Picasso, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Olavo Bilac, nº 12, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de Julho de 2020

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 1.158/2019 EDITAL Nº 08/2020

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 08/2020, Processo nº 1.158/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de plataforma sistêmica utilizando linguagem de programação WEB, e banco de dados de utilização livre, a plataforma deverá atender ambiente multiusuário entre diversas áreas da Câmara Municipal de Santos, em atendimento a diversas normas legais e sistema IV AUDESP (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)– fase IV, incluído os serviços de implantação, capacitação de servidores, suporte técnico e manutenções corretivas e atualizações necessárias nos respectivos módulos contidos na plataforma de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 05/08/2020, às 09h30, e a disputa de lances ocorrerá em 05/08/2020, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 23/07/2020, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br, através do Portal da Transparência (<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.santos.sp/servlet/wplicitacaoconsulta>).

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br
Santos, 21 de julho de 2020.

JOSÉ HENRIQUE FRANÇA MENEZES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ARMANDO BARRETO SOARES, portador do CPF. nº 046.647.828-37, declaro para devidos fins que possuo um imóvel na Rua Dr. Haroldo de Camargo, nº 60 torre C 001, no bairro do Jardim Castelo e uma moto Yamaha Factor 125, placa ECD 8718 ano 2009 e um automóvel Renault Kwid, placa FWI 0039, ano 2018/2019.

Sem mais,

Santos, 21 de julho de 2020.

ARMANDO BARRETO SOARES

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, AGOSTINHO SILVÉRIO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF 782.487.798-

15 e do RG 5.860,682-8, declaro para os devidos fins que possuo os bens abaixo relacionados:

- . Um veículo Renault/Logan ano 2013;
- . Uma linha celular Telesp;
- . 50% do capital da firma KPCL Assessoria em comércio Exterior Ltda. Em Santos-SP;
- . Um apartamento na Rua Frei Francisco Sampaio, 28, adquirido pelo consórcio Porto Seguro, sendo sorteado em 27/10/2014 – Grupo 1, cota 511.

Santos, 21 de julho de 2020.

AGOSTINHO SILVÉRIO DE SOUZA JÚNIOR.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Ana Luiza Ferreira Ghnó, brasileira, solteira, relações-públicas, inscrita no CPF sob o nº 384.021.678-88 e no RG sob o nº 44.958.554-2, declaro para os devidos fins que, até a presente data, não possuo bens no meu acervo patrimonial.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 21 de julho de 2020.

ANA LUIZA FERREIRA GHNÓ

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Carlos Teixeira Filho, brasileiro, união estável, portador do CPF 040.718.848-21 e do RG 9.204.532, declaro para os devidos fins que possuo os bens abaixo relacionados:

- . Um veículo Honda HRV ano 2018;
 - . 50% do imóvel da Rua Klaus Dieter Wolff, 43, no Boqueirão em Santos-SP;
 - . 50% do conjunto comercial na Praça Dom Idílio José Soares, 42, Centro, Santos-SP;
 - . 50% de um apartamento na Avenida Washington Luiz, 497, Santos-SP;
 - . Conta bancária nos bancos Itaú e Banco do Brasil;
 - . Previdência Privada no Banco do Brasil.
- Santos, 21 de julho de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Marcel Borges Ramos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF Nº 264.752.318-51, RG. 24.543.355-7, declaro para os devidos fins, que possuo os bens abaixo relacionados:

- 01 veículo Mitsubishi Outlander – ano 2013;
- 01 veículo I.M.Benz GLA200 – ano 2015;
- 50% (cinquenta por cento) do imóvel localizado na Rua Castro Alves 57 – apto 161, Embaré, Santos/SP.
- 10% (dez por cento) de cotas sociais da firma Celestino Venâncio Ramos Advocacia S/C;
- Aplicações Financeiras nos bancos BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e UNICRED LITORAL PAULISTA.

Santos, 21 de julho de 2020.

MARCEL BORGES RAMOS

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO – CMACS
FUNDEB SANTOS**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, para reunião ordinária a ser realizada nos dias 29 e 30 de julho de 2020, com início às 9h em primeira chamada, e às 9h30 com qualquer número de Conselheiros, nas dependências da Secretaria da Educação - SEDUC, sala de reuniões da Supervisão de Ensino, entrada pelo estacionamento da Seduc, Rua Visconde do Embaré, 14, Centro, Santos, com a seguinte pauta:

- Análise da prestação de contas do mês de março do ano de 2020 – Processo nº 29273/2020-07.
- Análise da prestação de contas do mês de abril do ano de 2020 – Processo nº 29824/2020-61.
- Análise da prestação de contas do mês de maio do ano de 2020 – Processo nº 31554/2020-21.
- Análise da prestação de contas do mês de junho do ano de 2020 – Processo nº 31556/2020-56.
- Parecer quadrimestral relativo ao 1º quadrimestre de 2020.
- Eleição.
- Assuntos gerais.

**ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca as Conselheiras abaixo relacionadas, para realização da apuração da Eleição CMACS FUNDEB Santos a ser realizada no dia 30 de julho de 2020, com início às 10h, nas dependências da Secretaria da Educação - SEDUC, sala de reuniões da Supervisão de Ensino, entrada pelo estacionamento da Seduc, Rua Visconde do Embaré, 14, Centro, Santos:

Joelma Silveira Goularte de Lima
Michele Domingues Barbosa
Rosana da Costa Corrêa Parra

**ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB**

**PRODESAN S.A. - PROGRESSO
E DESENVOLVIMENTO
DE SANTOS S.A.**

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 69/2019

CONTRATO: AUX. 3082-A

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA MF COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO E HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO CONCENTRADO.

CLÁUSULA ALTERADA: PREÇO E QUANTIDADE

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 69/2019

CONTRATO: AUX. 3087-A

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – LOTE 9

CLÁUSULA ALTERADA: PREÇO E QUANTIDADE

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



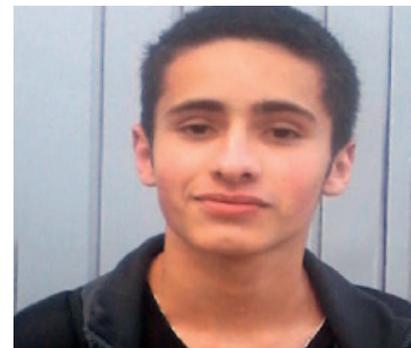
GIOVANNA TORRENTINO B. DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em setembro de 2018



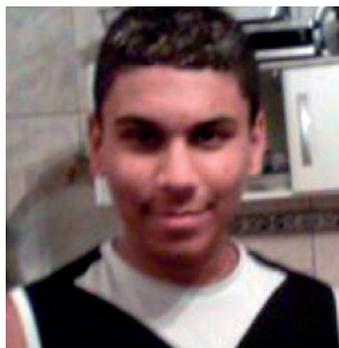
GIULIA BIANCHINI M. DE SOUZA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2017



GRACIA MARIANA LOAYZA LUCIA
Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de Bolívia
Desaparecida em maio de 2018



GUSTAVO DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca e cabelo preto
Natural de Ribeirão Pires/SP
Desaparecido em agosto de 2016



HIGOR VINICIUS M. DOS SANTOS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em março de 2012



ISABELLA GONCALVES G. DOS SANTOS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2019



ISADORA RIBEIRO PITA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em maio de 2014



JANAINA DE JESUS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanhos escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em janeiro de 2010



JAQUELINE SOARES DANTAS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em maio de 2011



JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em agosto de 2005



JÉSSICA ACÁCIO INACIO
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S. André/SP
Desaparecida em abril de 2018



JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos verde claros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em abril de 2008

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



LOCALIZEI UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REGISTRADO NO CADASTRO NACIONAL COMO DEVO PROCEDER?

Procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Comunique também ao Conselho Tutelar. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.